



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

LEI Nº 547/ 2016, DE 04 de ABRIL DE 2016.

APROVA CRITÉRIOS E TABELAS DE VALORES PARA APURAÇÃO DOS CUSTOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, INCLUSIVE ANÁLISE DE PLANOS DE CONTROLE AMBIENTAL E ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL, E TABELAS DE ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE POLUIDORAS SUJEITAS AO LICENCIAMENTO NA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei, fundamentada no artigo Art. 178, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Colinas, Estado do Maranhão, Lei complementar nº 311 de outubro de 2006 (Plano diretor municipal) e Lei Municipal 469/2013, de 12 de novembro de 2013 (Código Municipal do Meio Ambiente), institui critérios e tabelas de valores para apuração dos custos de Licenciamento Ambiental, inclusive análise de Planos de Controle Ambiental e Estudo de Impacto Ambiental, e tabelas de atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras sujeitas ao licenciamento na Coordenação Municipal de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais.

Art. 2º - Ficam aprovadas as tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, anexas a esta Lei e dela farão parte integrante, nas quais constam os critérios e valores para apuração de custos de Licenciamento Ambiental, inclusive análise de Plano de Controle Ambiental e Estudos de Impacto Ambiental, e tabelas de atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras sujeitas ao licenciamento na Coordenação Municipal de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Parágrafo Único – Os custos a que se refere o caput deste artigo correrão por conta do responsável pelo empreendimento.

Art. 3º - A Coordenação Municipal de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais ao calcular os custos para expedição de Licença Prévia Municipal (L.P.M.), Licença de Instalação Municipal (L.I.M.) e Licença de Operação Municipal (L.O.M.), levará em conta:

- I - A natureza da atividade;
- II - O porte da atividade;
- III - O potencial poluidor da atividade ou o seu grau de impacto no meio ambiente, conforme tabelas VII, VIII e IX.

§ 1º - A natureza da atividade classifica-se em:

- a) Natureza industrial;
- b) Natureza não industrial;
- c) Natureza sonora.

§ 2º - Quanto ao porte, a atividade classifica-se em:

- a) Porte mínimo;
- b) Porte pequeno;
- c) Porte médio; e
- d) Porte grande.

§ 3º - O potencial poluidor ou grau de impacto ambiental classifica-se em:

- a) Desprezível;
- b) Baixo;
- c) Médio; e
- d) Alto.

Art. 4º - Fica isento de pagamento dos custos de licenciamento o empreendimento de porte mínimo e potencial poluidor ou grau de impacto desprezível, bem com os licenciamentos dos órgãos da gestão pública municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Art. 5º - Os custos cobrados pela emissão das licenças para atividades industriais, não industriais e sonoras serão com base na tabela I e seus valores expressos em IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) atualizado ou em outro índice que venha a substituir.

Art. 6º - A análise de Plano de Controle Ambiental (PCA), Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) será cobrado independente do valor cobrado pelas licenças, de acordo com a seguinte fórmula: $CA = NT \times HT \times IPCA$, onde CA (Custo de Análise), NT (Número de Técnicos componentes da equipe de análise), HT (Horas Trabalhadas).

Parágrafo Único – O índice de correção será o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo).

Art. 7º - O enquadramento dos empreendimentos a serem licenciados será da competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais.

§ 1º - A classificação das atividades industriais segundo o porte será feita mediante o enquadramento da atividade na tabela II e, as atividades não industriais e sonoras na tabela III.

§ 2º - O potencial poluidor de atividades industriais será aferido em função do tipo de indústria (ramo), conforme tabelas VII, VIII e IX.

§ 3º - O grau de impacto das atividades não industriais será avaliado mediante o enquadramento das tabelas IV, V e VI.

Art. 8º - Nos casos em que o empreendimento não tenha sofrido alteração significativa, os custos de renovação de licenças obedecerão aos seguintes critérios:

I - A renovação de Licença Prévia Municipal (L. P. M.) e Licença de Instalação Municipal (L. I. M.), custará 50% (cinquenta por cento) do valor da licença original, desde que solicitada antes do vencimento da validade;

II - Quando da Licença de Operação Municipal (L. O. M.), custará:

a) 100% (cem por cento), quando não forem cumpridas as exigências/restrições da licença anterior ou não for solicitada a renovação antes do vencimento de validade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

b) 80% (oitenta por cento), quando cumpridas as exigências/restrições da licença anterior e não solicitada a renovação antes do vencimento da validade;

c) 50% (cinquenta por cento), quando cumpridas as exigências/restrições da licença anterior e solicitada a renovação antes do vencimento da validade.

§ 1º - Considera-se alteração significativa, aquela que implicar no aumento da área ou da capacidade de produção do empreendimento em mais de 20% (vinte por cento) do projeto.

§ 2º - A renovação de qualquer licença ambiental no caso de ter havido significativa alteração no empreendimento, terá custo equivalente ao previsto nas tabelas desta Lei, conforme o devido enquadramento.

Art. 9º - Os recursos arrecadados em razão desta Lei serão depositados em conta especial a crédito do Fundo Especial do Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais e serão destinados conforme regimento do mesmo.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS
04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2016..**


Antonio Carlos Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

TABELA I

ANEXO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Valores Para Licenciamento Ambiental									
Licenças	Porte								
	Pequeno			Médio			Grande		
	Grau de Impacto/Potencial Poluidor								
	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto
L. P. M	50	100	200	250	300	500	500	800	1.800
L. I. M	150	200	250	500	600	900	1.000	1.800	3.600
L. O. M	200	400	600	600	800	1.600	1.600	3.200	6.400

Nota: em VRM válido para empreendimentos de qualquer natureza.

TABELA II

Classificação de Indústria Segundo o Porte		
Porte	Área (m ²)	Nº de Funcionários
Mínimo	< 100	< 10
Pequeno	100 a 250	11 a 20
Médio	251 a 500	21 a 50
Grande	> 500	> 50

Obs: Em caso de portes diferentes, adotar o menor.

TABELA III

Classificação de Atividades Não Industriais e Sonoras Segundo o Porte			
Porte	Área Construída (m ²)	Área Explorada (ha)	Nº de Alto-falantes
Mínimo	< 200	< 10	1
Pequeno	201 a 500	11 a 100	2 a 5
Médio	501 a 1.000	101 a 500	6 a 10
Grande	> 1.000	> 500	> 10

Nota: Aplicam-se à construção civil, loteamento, agropecuária, reflorestamento, sonora, mineração e outros.

TABELA IV



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Classificação de Atividades Não Industriais Segundo o Grau de Impacto	
Grau de Impactos	Somatório (Peso e Valor)*
Baixo	0 – 18 Pontos
Médio	19 – 35 Pontos
Alto	36 – 53 Pontos

Nota: (*) de acordo com a tabela (V)

TABELA V

Pesos e Valores dos Fatores Condicionantes Para Atividades Não Industriais			
Peso	Fator Condicionante	Situação	Valor
10	Situa-se em área frágil ou no contorno (tabela VI)	Não	0
		Sim	1
10	Prevê cortes e aterros	Não	0
		Sim	1
10	Prevê alterações em corpos d'água ou modificar a drenagem natural	Não	0
		Sim	1
08	Prevê remoção de vegetação	Não	0
		Sim	1
07	Quanto ao esgotamento sanitário	Sistema público	0
		Sistema privado	1
06	Coleta de lixo	Sistema público	0
		Sistema privado	1
02	Quanto ao abastecimento d'água	Sistema público	0
		Prevê utilização de nascente, poço, e curso d'água, lagos e lagoas	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

TABELA VI

Áreas Frágeis ou de Riscos

- I - Encostas ou partes destas, com declividade igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento);
- II - Matas ou florestas – ecossistemas complexos nos quais as árvores são a forma vegetal predominante que protegem o solo sob impactos diretos do sol, vento e precipitações;
- III - Áreas brejosas – terreno molhado ou saturado de água, algumas vezes alagável, coberto com vegetação natural própria na qual predominem arbustos integrados com gramíneas rasteiras e algumas espécies arbóreas;
- IV - Área de endemismo – isolamento de uma ou muitas espécies em espaço terrestre, após uma evolução genética diferente daquelas ocorridas em outras regiões;
- V - Áreas que abriguem espécies ameaçadas de extinção;
- VI - Sítios arqueológicos – áreas destinadas a proteger vestígios de ocupação pré-histórica humana contra quaisquer alterações e onde as atividades são disciplinadas e controladas de modo a não prejudicar os valores a serem preservados;
- VII - Áreas de influência de nascentes ou olhos d'água, reservatórios, cursos de rios, riachos, lagos e lagoas.

TABELA VII



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

- a) fabricação de cimento;
- b) fabricação de artefatos de fibra;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

- a) extração de sal-gema.

VII – *Extração de combustíveis minerais:*

- a) extração de carvão-de-pedra, inclusive o lavrado e beneficiado na boca da mina hulha;
- b) extração de xisto betuminoso;
- c) extração de petróleo e gás natural;
- d) extração de outros combustíveis minerais não especificados ou não classificados.

VIII – *Extração de minerais fósseis:*

- a) extração de monazita (areia monazítica);
- b) extração de minério de rádio;
- c) extração de minérios de tório;
- d) extração de minério de urânio;
- e) extração de outros minerais fósseis, não especificados ou não classificados.

2 INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO

I – *Britamento e aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, granito e outras pedras de marmoraria:*

- a) aparelhamento de mármore, ardósia, granito e outras pedras em chapas e placas;
- b) britamento de pedras;
- c) execução de obras de cantaria;
- d) extração de esculturas, entalhe e outros em alabastre, mármore, ardósia, granito e outras pedras, inclusive execução de jazigos, sepulturas, túmulos, imagens e outras obras de arte.

II – *Fabricação de artigos de barro cozido de material cerâmico refratário, artigos de grês e artefatos de louças, porcelana e faiança:*

- a) fabricação de artigos de barro cozido (exclusive material cerâmico), fabricação de manilhas, tijolos, vasilhames e outros artigos de barro cozido (exclusive material cerâmico), alvenaria e louças;
- b) fabricação de artigos de grês e de material cerâmico refratário (exclusive de barro cozido); fabricação de telhas, tijolos, ladrilhos, mosaicos, pastilhas, manilhas, tubos, conexões e outros artigos de grês e de materiais cerâmicos e cerâmicos refratários (exclusive de barro cozido);
- c) fabricação de azulejos, calhas, cantos, rodapés e semelhantes;
- d) fabricação de material sanitário, velas filtrantes e outros artefatos de louça (exclusive louça para serviço de mesa); fabricação de aparelhos sanitários de louça, banheiras, bidês, pias, vasos e velas filtrantes;
- e) fabricação de artefatos de porcelana para instalações elétricas, fabricação de bases para chaves e isoladores elétricos, porta-fusíveis, interruptores, pinos, receptáculos, plugues, tomadas, porta-lâmpadas e semelhantes de louça porcelanizada;
- f) fabricação de copos granulados e outros artigos de porcelana para laboratórios;
- g) fabricação de artefatos de louça, porcelana, faiança e cerâmica artística, não especificados ou não classificados.

III – *Fabricação de cimento e peças, ornatos e estruturas de cimento, gesso e amianto, e de produtos afins de marmorite, granitina e materiais semelhantes:*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

- a) fabricação de cimento;
- b) fabricação de artefatos de fibrocimento (chapas, telhas, canos, manilhas, tubos, conexões, caixas d'água, caixas de gorduras e semelhantes).

IV – Fabricação e elaboração de vidro e cristal:

- a) fabricação de vidro plano e de estrutura de vidro; fabricação de vidro plano, de vidro em barras, tubos e outras formas;
- b) fabricação de vasilhames de vidro; fabricação de frascos para especialidades farmacêuticas, perfumarias e semelhantes; fabricação de ampolas para garrafas e jarras térmicas; fabricação de garrafas, meias-garrafas, litros, meios-litros e semelhantes.

V – Fabricação de produtos diversos e preparação de minerais não metálicos:

- a) preparação de talco, gesso e caulim, oficina de gesso;
- b) preparação de amianto (asbesto);
- c) preparação de cristal de rocha (quartzo);
- d) preparação de mica ou malacacheta;
- e) preparação de minerais não metálicos diversos, inclusive areia;
- f) fabricação de artigos de grafita; fabricação de elétrodos de refratários de grafita;
- g) fabricação de materiais abrasivos; fabricação de lixas e rebolos de esmeril;
- h) fabricação de artefatos de minerais não especificados ou não classificados.

VI – Siderurgia e metalurgia dos não ferrosos e elaboração de produtos siderúrgicos e metalúrgicos:

- a) siderurgia; produção de ferro gusa; produção de ferro e aço; produção de canos e tubos de ferro e aço; produção de ferro-liga em todas as formas; cordoalha de navios; massame;
- b) metalurgia; metalurgia dos metais não ferrosos;
- c) metalurgia do alumínio, cobre, chumbo e estanho; produção de chapas. Perfis trefilados de alumínio, cobre e ligas de cobre, inclusive canos e tubos; produção de canos e tubos de chumbo e estanho, inclusive outras formas;
- d) forjaria e fundição de produtos siderúrgicos e metalúrgicos; fundição de metais não ferrosos;
- e) laminação e relaminação de produtos siderúrgicos e metalúrgicos; laminação e relaminação de ferro e aço e de metais não ferrosos ou de ligas de metais não ferrosos.

VII – Cutelaria, fabricação de armas, ferramentas, quinquilharias, esponjas e palha de aço:

- a) fabricação de esponjas e palha de aço;

VIII – Processos metalúrgicos diversos e fabricação de artefatos metalúrgicos não compreendidos em outros grupos:

- a) têmpera, galvanização e operações similares (têmpera em ferro e aço, recozimento de arames, esmaltagens, estanhagem, galvação de outros processos); anodização, niquelagem, cromagem;
- b) fabricação de artefatos metalúrgicos, não compreendidos em outros grupos.

IX – Fabricação de material elétrico, inclusive lâmpadas:

- a) fabricação de eletrodos (inclusive grafite);

X – Fabricação de aparelhos elétricos;

- a) fabricação de aparelhos de raio X, aplicações de infra-vermelho e ultravioleta, aparelhos eletrocirúrgicos, eletrodentários, para eletrodiagnóstico e semelhantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

- b) fabricação de aparelhos de galvanização (cromação, niquelação) e aparelhos eletrotécnicos (osciloscópios, painéis de comando, testadores de válvulas eletrônicas, carregadores de bateria e semelhantes).

XI – *Fabricação de material de transporte marítimo e transporte fluvial e ferroviário:*

- a) fabricação de motores fluviais;
- b) fabricação de embarcações;
- c) fabricação de peças e acessórios para embarcações;
- d) fabricação de veículos ferroviários e ferrocarris urbanos (locomotivas, carro-motores e vagões);
- e) fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários e ferrocarris (aros e frisos para rodas, eixos, rodeiras, truques, engates, pára-choques e semelhantes).

XII – *Fabricação de veículos de autopropulsão e de ônibus elétricos:*

- a) fabricação e montagem de veículos automotores (exclusive tratores e máquinas de terraplanagem); fabricação e montagem de automóveis, camionetas, utilitários, caminhões, ônibus e semelhantes, inclusive carrocerias;
- b) fabricação e montagem de ônibus elétricos;
- c) fabricação de peças e acessórios não elétricos e motores completos para veículos de autoprodução (exclusive os destinados a tratores e máquinas de terraplanagem), inclusive pára-brisas e freios;
- d) fabricação de carrocerias para veículos a motor (cabines e carrocerias para caminhões tanques para transporte de líquidos, carrocerias para ônibus, micro-ônibus e lotações, reboques, semi-reboques e equipamentos semelhantes, carrocerias para automóveis e para utilitários universais, inclusive capotas de aço).

XIII – *Madeiras:*

- a) desdobramento de madeira (produção de pranchas, dormentes, pranchões, tábuas, barretes, caibros, ripas, tacos para assoalhos e semelhantes); produção de reservados de madeira; serraria.

XIV – *Papel e papelão:*

- a) fabricação de celulose e de pasta mecânica;
- b) fabricação de papel, papelão, cartolina e cartão.

XV – *Borracha:*

- a) beneficiamento de borracha (lavagem, prensagem, laminação e regeneração);
- b) fabricação de pneumáticos e câmaras-de-ar (inclusive fabricação de material para pneumáticos e câmaras-de-ar);
- c) fabricação de espuma de borracha e de artigos de espuma de borracha, inclusive de látex (almofadas, colchões, travesseiros e artigos semelhantes de espuma de borracha, inclusive látex).

XVI – *Fabricação de produtos químicos (orgânicos e inorgânicos) e fabricação de matérias-plásticas básicas e fios artificiais:*

- a) fabricação de elementos químicos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

- b) fabricação de produtos químicos inorgânicos (exclusive os destinados a uso em laboratórios e para fins medicinais);
 - c) fabricação de produtos químicos orgânicos (exclusive os destinados a uso em laboratórios e para fins medicinais);
 - d) fabricação de amidos, dextrinas, féculas, gomas, colas, adesivos vegetais e de outras origens e substâncias afins;
 - e) fabricação de produtos quimicamente puros para uso em laboratórios e para fins medicinais;
 - f) fabricação de pigmentos, corantes, substâncias tanates, curtientes e produtos sintéticos para curtume, inclusive lacas;
 - g) fabricação de matérias-plásticas básicas (resinas sintéticas); fabricação de borracha sintética, celulóide, galalita, baquelite, ebonite e outras matérias-primas;
 - h) fabricação de fios artificiais (fios de acetato, viscose, nylon, rayon, lã-de-vidro e semelhantes);
 - i) fabricação de produtos químicos, não especificados ou não classificados; carga de extintores para incêndio.
- XVII – Fabricação de pólvoras e explosivos (inclusive fósforo de segurança e fogos de artifícios):**
- a) fabricação de pólvoras e explosivos;
 - b) fabricação de detonantes (espoletas, cápsulas fulminantes, detonadores, inclusive estopim, mechas e semelhantes); fabricação de munição para caça e esporte;
 - c) fabricação de fósforo de segurança;
 - d) fabricação de fogos de artifício.
- XVIII – Fabricação de óleos brutos, de essências vegetais e de matérias-graxas animais exclusive refinação de produtos alimentadores:**
- a) produção de gorduras, óleos e essências vegetais (óleo bruto de caroço de algodão, amendoim, cacau, gergelim, oliva, babaçu, coco, milho, soja, inclusive copra e manteiga de cacau, óleo de mamona, andiroba, copaíba, camari, girassol, linhaça, murumuru, oiticica, oiricuri ou licuri, tucum, tanguê e semelhantes);
 - b) produção de óleos essenciais (de eucalipto, frutas cítricas, gerânio, quenopódio, hortelã, louro, pau-rosa, sassafrão e semelhantes);
 - c) produção de ceras vegetais e ácidos gordurosos (óleos de cação, baleia, mocotó, espermacete, tanolina, sebo industrial e semelhante).
- XIX – Fabricação de preparados para limpeza, desinfetantes, inseticidas e afins:**
- a) fabricação de preparados para limpeza e polimento (ceras para assoalho, líquidos e pastas para polimento de calçados, metais e móveis);
 - b) fabricação de saponáceos;
 - c) fabricação de desinfetantes (água sanitária, creolina e semelhantes);
 - d) fabricação de formicidas; fabricação de inseticidas, germicidas, fungicidas e produtos afins;
- XX – Fabricação de tintas, vernizes e impermeabilizantes:**
- a) fabricação de tintas, esmaltes lacas e vernizes;
 - b) fabricação de tintas para escrever e para desenho, inclusive tintas para impressão;
 - c) fabricação de solventes, impermeabilizantes e secantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

XXI – *Fabricação de produtos derivados da destilação do petróleo, do carvão-de-pedra e da destilação de madeira:*

- a) fabricação de produtos derivados de destilação do petróleo e de xistos betuminosos (gasolina, querosene, óleo diesel, óleo combustível, gás liquefeito e produtos afins, graxas e óleos combustíveis, óleos lubrificantes, asfalto, betume e semelhantes), creozoto;
- b) fabricação de produtos derivados da destilação de carvão-de-pedra e de madeira; produção de gás, coque, alcatrão, benzeno, naftalina, tolueno, piche, xileno, aguarrás, terebentina e semelhantes;
- c) recuperação de óleos lubrificantes; recuperação de óleos queimados (de carter);
- d) beneficiamento de carvão-de-pedra; carvão vegetal; briquetagem.

XXII – *Fabricação de adubos e fertilizantes:*

- a) fabricação de adubos (adubos compostos, farinha de ossos, carne e sangue, farinha de ostras e de pó de calcário);
- b) fabricação de fertilizantes (fosforita, superfosfato) e semelhante.

XXIII – *Produtos farmacêuticos e medicinais, sabões e velas:*

- a) fabricação de sabões, velas e detergentes.

XXIV – *Têxtil:*

- a) beneficiamento de fibras têxteis vegetais (beneficiamento de algodão, linho, rami, juta, caracá, guaxima e outras fibras);
- b) fiação de tecelagem, seda, lã, linho, juta, caroá e outras fibras têxteis vegetais.

XXV – *Beneficiamento e moagem de cereais e produtos afins:*

- a) beneficiamento de cafés, cereais e produtos afins (arroz, mate e chá-da-india), inclusive beneficiamento e preparação de cacau;
- b) torrefação e moagem de café;
- c) moagem de trigo; fabricação de farinha de trigo e de outros derivados do trigo em grão;
- d) fabricação de produtos de milho (fabricação de fubá, farinha de milho, maisena e outros derivados de milho, exclusive óleo);
- e) fabricação de produtos de mandioca (farinha de mandioca, polvilho, raspa, farinha de raspa e outros derivados de mandioca);
- f) fabricação de aveia de lâminas;
- g) fabricação de farinha e féculas alimentícias de arroz, araruta, batata e semelhantes;
- h) fabricação de farinha e de produtos derivados de coco-da-baía;
- i) fabricação de farinha e féculas alimentícias, não especificadas ou não classificadas.

XXVI – *Abate de animais e preparação de pescado, inclusive conservas e banha de porco:*

- a) abate de reses e preparação de carne para terceiros (matadouros que efetuem o abate por conta de terceiros);
- b) abate de reses e preparação de carne verde por conta própria (inclusive subprodutos);
- c) abate de reses em matadouros frigoríficos, e preparação de carne congelada e em conserva (inclusive subprodutos);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

- d) abate de reses em charqueadas, e preparação de carne seca e salgada (inclusive subprodutos);
- e) abate e preparação de carne de aves e pequenos animais; abate de suínos e preparação de carne, toucinho, banha, lingüiça e demais produtos de origem suína;
- f) preparação de banha e preparação de conservas de carne e de produtos de salsicharia (não processadas em matadouros);
- g) frigorífico e preparação de pescado, (preparação de pescado fresco e frigorífico, salga, secagem e defumação de pescado);
- h) preparação de conservas de pescado (peixes, crustáceos, moluscos e sardinhas).

XXVII – *Fabricação e refinação de açúcar e fabricação de balas, bombons e caramelos:*

- a) fabricação de açúcar de usina; fabricação de açúcar bruto ou instantâneo e rapadura (inclusive melaço);
- b) refinação e moagem de açúcar.

XXVIII – *Preparação e fabricação de produtos alimentares diversos, inclusive rações balanceadas para animais:*

- a) preparação e refinação de óleos e gorduras vegetais destinados à alimentação (óleo de caroço de algodão, amendoim, soja, milho e gordura de coco). Preparação de gorduras mistas, destinadas à alimentação (margarinas, gorduras compostas e semelhantes);
- b) fabricação de café e mate solúveis;
- c) fabricação de vinagre.

XXIX – *Bebidas e álcool:*

- a) destilação de álcool.

XXX – *Fumo:*

- a) Preparação de fumo em folha (secagem, defumação e outros processos).

XXXI – *Editorial e gráfica:*

- a) edição de jornal;
- b) edição e impressão de jornal;
- c) edição de revistas, almanaques, figurinos e outras publicações periódicas;
- d) edição e impressão de revistas, almanaques, figurinos e outras publicações periódicas;
- e) edição de obras de texto (livros didáticos, científicos, técnicos e literários); edição de livros religiosos; edição e impressão de obras de texto (livros didáticos, científicos, técnicos e literários); edição e impressão de obras de textos (livros didáticos, científicos, técnicos e literários); edição e impressão de livros religiosos;
- f) indústrias gráficas, não especificadas ou não classificadas; tipografia, impressos, artes gráficas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

d) fabricação de artigos de caldeiraria (autoclaves, estufas e aparelhos semelhantes);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

TABELA VIII

ATIVIDADE DE NÍVEL DE POLUIÇÃO MÉDIO

1 INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO

I – *Fabricação de cal:*

- a) fabricação de cal virgem;
- b) fabricação de cal hidratada ou extinta;
- c) fabricação de cal de mariscos.

II – *Fabricação de artigos de barro cozido, de material cerâmico refratário, artigos de grês e artefatos de louças, porcelana e faiança:*

- a) fabricação de louças para serviço de mesa; fabricação de aparelhos completos e de peças avulsas de louça para serviços de jantar, chá e café.

III – *Fabricação e elaboração de vidro e cristal:*

- a) fabricação de artigos diversos de vidro e cristal para iluminação elétrica; fabricação de abajures, apliques, arandelas, bacias para lustres, lanternas, globos, mangas e artigos semelhantes de vidro e cristal;
- b) fabricação de artefatos de vidro para lâmpadas elétricas; fabricação de bulbos para lâmpadas incandescentes e de bulbos e tubos para lâmpadas fluorescentes ou a gás de mercúrio, néon ou semelhantes;
- c) fabricação de vidro para relógio;
- d) fabricação de artigos de vidros e cristal não especificados.

IV – *Siderurgia e metalurgia dos não ferrosos e elaboração de produtos siderúrgicos e metalúrgicos:*

- a) fabricação de estrutura metálica;
- b) fabricação de artefatos de ferro e metais não ferrosos trefilados; fabricação de pregos, tachas, arestas e semelhantes, parafusos, porcas e arruelas, correntes e cabos de aço;
- c) fabricação de telas e outros artigos de arame;
- d) fabricação de artigos de ferro, aço e metais trefilados, não especificados ou não classificados.

V – *Estamparia, funilaria e latoaria:*

- a) fabricação de artigos de aço estampado;
- b) fabricação de artigos de alumínio estampado;
- c) fabricação de artigos de metal estampado;
- d) fabricação de artigos de funilaria e latoaria em chapas de folha de flandres;
- e) fabricação de artigos de funilaria, latoaria em chapas de aço e ferro;
- f) fabricação de artigos de funilaria e latoaria em chapas de cobre, zinco e outros metais não ferrosos;
- g) estamparia, funilaria e latoaria, não especificados ou não classificados.

VI – *Serralheria, caldeiraria e fabricação de recipientes de aço:*

- a) fabricação de cofres;
- b) fabricação de esquadrias de metal (portas de aço, grades, portões, basculantes e semelhantes);
- c) fabricação de fogões, fogareiros e aquecedores não elétricos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

- d) fabricação de artigos de caldeiraria (autoclaves, estufas e aparelhos semelhantes);
- e) fabricação de recipientes de aço (para embalagem de gases, para combustíveis e lubrificantes, latões para laticínios, tambores e outros).

VII – *Cutelaria, fabricação de armas, ferramentas quinquilharias, esponjas e palha de aço:*

- a) fabricação de facas, facões, tesouras, canivetes e talheres;
- b) fabricação de revólveres e outras armas de fogo;
- c) fabricação de punhais, sabres, floretes e outras armas brancas.

VIII – *Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos não elétricos para transmissão e instalações hidráulicas, térmicas, de ventilação e de refrigeração:*

- a) fabricação de caldeiras geradoras, geradores de vapor;
- b) fabricação de turbina e máquina a vapor;
- c) fabricação de rodas e turbinas hidráulicas;
- d) fabricação de motores fixos de combustão interna;
- e) fabricação de moinhos de vento;
- f) fabricação de equipamentos para transmissão (mancais, eixos de transmissão, polias, volantes, rolamentos e outros);
- g) fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações hidráulicas e térmicas (carneiros hidráulicos, bombas centrífugas ou rotativas de baixa e alta pressão, e semelhantes; equipamentos para lavanderia, cozinhas, vapor e calefação para fins industriais);
- h) fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações e ventilação e de refrigeração (compressores, aspiradores, exaustores e ventiladores industriais, máquinas e aparelhos de refrigeração e equipamentos para instalações de ar condicionado, renovado e refrigerado; extintores de incêndio).

IX – *Fabricação de máquinas, ferramentas, máquinas operatrizes e aparelhos industriais, inclusive peças e acessórios:*

- a) fabricação de máquinas e aparelhos para a indústria siderúrgica e metalúrgica;
- b) fabricação de máquinas e aparelhos para a indústria do açúcar, destilaria de álcool e de aguardente);
- c) fabricação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão;
- d) fabricação de máquinas e aparelhos para a indústria de óleos vegetais;
- e) fabricação de máquinas e aparelhos para a indústria de madeira (serrarias, carpintarias, marcenarias e outras);
- f) fabricação de máquinas e aparelhos para olarias, indústria de cerâmica e para o tratamento de pedras, saibros e areias;
- g) fabricação de máquinas e aparelhos para a indústria de couro e de calçados;
- h) fabricação de peças, acessórios, utensílios e ferramentas para máquinas industriais. Usinagem, ferramentas de matrizes;
- i) fabricação de máquinas e aparelhos para indústria (de panificação e massas alimentícias, de bebida, gráficas e outras não especificadas ou não classificadas).

X – *Fabricação de máquinas e aparelhos para a agricultura e indústrias rurais, inclusive peças e acessórios:*

- a) fabricação e montagem de máquinas agrícolas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

XIV – *Fabricação de aparelhos elétricos:*

- a) fabricação de fogões, fogareiros, aquecedores, chuveiros, cafeteiras, churrasqueiras, ebulidores, torradeiras e artigos semelhantes;
- b) fabricação de refrigerantes, aparelhos de ar refrigerado, aspiradores de pó, enceradeiras, liquidificadores, máquinas de lavar roupas, ventiladores, ferros de engomar e semelhantes;
- c) fabricação de refrigeradores e geladeiras comerciais, balcões frigoríficos, sorveteiras e semelhantes;
- d) fabricação de esterilizadores, estufas, máquinas de coar café e semelhantes;
- e) fabricação de aparelhos de ferro de soldar;
- f) fabricação de válvulas e tubos para aparelhos médicos e radiológicos;
- g) fabricação de aparelhos, utensílios e equipamentos elétricos para fins domésticos, comerciais, industriais, terapêuticos, eletroquímicos e para outros usos técnicos não especificados ou não classificados.

XV – *Fabricação de material de comunicações:*

- a) fabricação de aparelhos de sinalização para aeródromos, ferrovias, faróis marítimos, sinais de trânsito e semelhantes (inclusive peças e acessórios);
- b) fabricação e montagem de televisores, rádios, fonógrafos e toca-discos;
- c) fabricação de cinescópios e válvulas eletrônicas;
- d) fabricação de equipamentos e aparelhos transmissores, de radiotelefonia, radiotelegrafia e de gravação e ampliação de som (alto-falantes, microfones, ditafones, intercomunicadores e semelhantes), inclusive peças e acessórios e montagem de aparelhos;
- e) fabricação de material de comunicações e telecomunicações não especificadas ou não classificadas;

XVI – *Fabricação de material de transporte fluvial e ferroviário:*

- a) fabricação de material de transporte fluvial e ferroviário, não especificado ou não classificado;

XVII – *Fabricação de bicicletas, triciclos e motocicletas, inclusive fabricação de peças e acessórios:*

- a) fabricação e montagem de bicicletas e triciclos;
- b) fabricação de peças e acessórios para bicicletas;
- c) fabricação e montagem de motocicletas, motonetas e triciclos motorizados;
- d) fabricação de peças e acessórios para motocicletas, motonetas e triciclos, inclusive motores para bicicletas.

XVIII – *Fabricação de tratores não agrícolas de terraplanagem:*

- a) fabricação e montagem de tratores não agrícolas;
- b) fabricação e montagem de máquinas de terraplanagem;
- c) fabricação de peças e acessórios para tratores não agrícolas;
- d) fabricação de peças e acessórios para máquinas de terraplanagem.

XIX – *Fabricação e montagem de material e transporte aéreo:*

- a) fabricação e montagem de aviões;
- b) fabricação de peças e acessórios para aviões, inclusive motores completos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

- c) fabricação e montagem de outros materiais de transporte aéreo, não especificados ou não classificados.
- XX – *Fabricação de veículos a tração animal e de outros veículos, inclusive de estofados para veículos:*
- fabricação de veículos a tração animal (carroças, carroções, charretes e semelhantes);
 - fabricação de outros veículos (carrinho-de-mão, carrocinhas e semelhantes).
- XXI – *Madeiras:*
- fabricação de madeira compensada, folheada e laminada, inclusive madeira preparada para lápis. Produção de chapas e placas de fibras ou de madeira prensada, inclusive artefatos;
 - fabricação de esquadilhas, tesouras e outras estruturas de madeira;
 - fabricação de cabos de madeira para ferramentas e utensílios; fabricação de artefatos de madeira torneada; fabricação de saltos de madeira para calçados e capas para tamancos; fabricação de formas de madeira para calçados e chapéus e modelos de madeira para fundição; fabricação de molduras de madeira para quadros e espelhos, inclusive molduras em varas; fabricação de imagens e outras de talhas;
 - fabricação de artigos de madeira para uso doméstico e comercial (tábuas para carne, rolos para massas, farrilheiras e semelhantes, prendedores para roupas, estojos para jóias e talheres e outros artigos); fabricação de tampos sanitários.
- XXII – *Mobiliário:*
- fabricação de móveis de madeira, vime, bambu, junco, palha trançada e semelhantes;
 - fabricação de móveis de madeira para instalações comerciais (vitrines, prateleiras e semelhantes);
 - fabricação de móveis de metal; fabricação de móveis de aço; fabricação de móveis de ferro e metal artístico;
 - fabricação de artigos de colchoaria (inclusive de espuma de borracha); fabricação de colchões e travesseiros de capim, paina, crina vegetal, penas e semelhantes; fabricação de almofadas, acolchoados, edredons e semelhantes; fabricação de colchões e travesseiros de molas;
 - fabricação de persianas.
- XXIII – *Papel e Papelão:*
- fabricação de artefatos de papel e papelão associada à fabricação de papel e papelão (mortilhas para cigarros, papel de filtro, papel sanitário e semelhantes);
 - fabricação de artefatos de papel não associados à fabricação de papel (bobinas para máquinas, papel gomado, inclusive fitas adesivas de outros materiais, envelopes, papel almaço, milimetrado, quadriculado e semelhantes, cadernos escolares, lenços e guardanapos de papel e semelhantes, bolsas de papel, bandeiras, forminhas, copos, confetes, serpentinas e semelhantes);
 - fabricação de sacos de papel e de papel para embalagens, com ou sem impressão (sacos de papel celofane e de papel impermeável, sacos de papel KRAFT, papel para embalagem em resma ou bobinas);
 - fabricação de artefatos de papelão, cartolinas, pasta de madeira ou fibra prensada, não associada à fabricação de papelão (classificadores, fichas, separadores para arquivos e fichários, pastas e semelhantes, bandejas, pratos e semelhantes, carretéis, tubetes, conicais, espátulas, tubos para cordas e semelhantes);
 - fabricação de caixas de papelão, cartuchos e cilindros para embalagens, com ou sem folhas de flandres; fabricação de embalagens de cartolina e cartão com ou sem impressão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

XXIV – *Borracha:*

- a) fabricação de artefatos diversos de borracha (correias de transmissão, correias transportadoras e elevadoras, canos, tubos, mangueiras e mangotes de borracha para veículos e para fins industriais e mecânicos);
- b) fabricação de calçados e artefatos para calçados de borracha (botas, galochas tipo tênis ou outros calçados de borracha e outros materiais, saltos, solas e solados de borracha);
- c) fabricação de artefatos de borrachas para uso médico-cirúrgico e para laboratórios;
- d) fabricação de artigos de borracha para uso pessoal e doméstico (capas e chapes de borrachas, calças de borrachas, luvas chupetas, bicos para mamadeiras, desentupidores, formas de gelo, pés para móveis e geladeiras e semelhantes).

XXV – *Couro, Peles e produtos similares:*

- a) preparação e curtimento de couros, peles e correarias;
- b) fabricação de artigos de selaria (selas, selins, arreios, laços, peitorais, rabichos, barrigueiras, coronas, sobrecilhas, alforjes e semelhantes);
- c) fabricação de malas, maletas, valisas e de outros artigos de couro, peles e de outros materiais para viagem;
- d) fabricação de pasta de couro, porta-notas, porta-níqueis, porta-documentos e semelhantes de couro e pele;
- e) fabricação de artefatos de couros e peles e produtos similares, não especificados ou não classificados, inclusive fabricação de chancas.

XXVI – *Produtos farmacêuticos e medicinais, perfumarias, sabões e velas:*

- a) fabricação de produtos farmacêuticos e medicinais;
- b) fabricação de produtos veterinários;
- c) fabricação de perfumarias; fabricação de produtos de perfumaria (sabonetes e outros artigos de perfumaria); cosméticos;
- d) fabricação de velas.

XXVII – *Fabricação de matérias-plásticas:*

- a) fabricação de artigos matérias-plásticas (artigos de baquelite, ebonite, gelalite e de outras matérias-plásticas), fios plásticos;
- b) fabricação de artigos de fibra de vidro.

XXVIII – *Têxtil:*

- a) beneficiamento de matérias têxteis de origem animal (beneficiamento de lã, seda, pêlos e crinas);
- b) fabricação de estopas e de material para estofos, inclusive recuperação de resíduos têxteis;
- c) fiação, fabricação de fios e linhas de algodão, seda, lã, linho, rami, juta, caroá e outras fibras têxteis, preparação de linhas de fios artificiais;
- d) fiação e tecelagem de algodão, seda, lã, linho, rami, juta, caroá e outras fibras têxteis vegetais;
- e) tecelagem de algodão, seda, lã, linho, rami, juta, caroá e outras fibras têxteis vegetais e de fios artificiais. Fabricação de entretelas, pelúcias e veludos;
- f) malharia, fabricação de tecidos de malhas e artigos de malharia (camisa de meia, artigos de lingerie, casacos, suéteres, vestidos e semelhantes, confecções de malha e fabricação de tecidos elásticos);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

- d) fabricação de massas alimentícias (macarrão e massas especiais), fabricação de biscoitos e bolachas.

XXXV – *Preparação e fabricação de produtos alimentícios diversos, inclusive rações balanceadas para animais:*

- a) preparação de sal de cozinha, refinação, moagem e preparação de sal de cozinha;
b) fabricação de fermentos e leveduras;
c) fabricação de rações balanceadas para animais;
d) fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados.

XXXVI – *Bebidas e Alcoois:*

- a) fabricação de vinhos, licores, amargos, aperitivos, conhaque, whisky, genebra, vodka, gim, rum e semelhantes;
b) fabricação e aguardentes (de cana-de-açúcar, melaço, frutas, cereais e outras matérias-primas);
c) fabricação de cervejas, chopes e semelhantes;
d) fabricação de refrigerantes, xaropes, concentrados e sucos de frutos;
e) engarrafamento e gaseificação de águas minerais;
f) fabricação de bebidas diversas, não especificadas ou não classificadas.

XXXVII – *Fumo:*

- a) preparação de fumo em rolo ou em corda;
b) fabricação de cigarros, fumos desfinados, charutos e cigarrilhas.

XXXVIII – *Fabricação de instrumentos e utensílios para usos técnicos e profissionais, de aparelhos de medidas e precisão:*

- a) fabricação de instrumentos para engenharia, topografia e geodésia (teodolitos, trânsitos, tecnígrafos, planímetros e semelhantes);
b) fabricação de utensílios para usos técnicos e profissionais (trenas, régua de cálculos, pantógrafos, material de desenho e semelhantes);
c) fabricação de aparelhos de medida não elétricos, (fabricação de manômetros, taxímetros, hidrômetros, medidores de gás e semelhantes);
d) fabricação de cronômetros e relógios;
e) fabricação de aparelhos de precisão para laboratórios e pesquisa.

XXXIX – *Fabricação de aparelhos, utensílios, instrumentos e material cirúrgico, dentário e ortopédico:*

- a) fabricação de aparelhos e utensílios não elétricos para uso médico e hospitalar (inclusive instrumental médico-cirúrgico, camas e mesas articuladas);
b) fabricação de aparelhos e utensílios para gabinete dentário, fabricação de equipamentos dentários (inclusive instrumental dentário);
c) fabricação de aparelhos ortopédicos;
d) fabricação de material cirúrgico (algodão hidrófilo, ataduras, gases, esparadrapos, fios de sutura e semelhantes);
e) fabricação de dentes artificiais, porcelanas, massas, esmaltes e semelhantes, fabricação de material dentário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

XL – Fabricação de aparelhos e material fotográfico e de ótica:

- a) fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, fabricação de máquinas fotográficas e de aparelhos de projeção cinematográfica;
- b) fabricação de material fotográfico, fabricação de filmes e chapas virgens de papéis sensíveis para fotografia, cópia heliográfica, fotostática e semelhantes;
- c) fabricação de aparelhos ortopédicos;
- d) fabricação de material de ótica, fabricação de lentes, óculos, lunetas, binóculos e semelhantes;
- e) fabricação de armações para óculos.

XLI – Lapidação de pedras preciosas e semi-preciosas e fabricação de artigos de ourivesaria e joalheria:

- a) lapidação de pedras preciosas e semi-preciosas, lapidação de diamantes;
- b) fabricação de artigos de ourivesaria e joalheria, fabricação de jóias;
- c) lapidação de minérios, não específicos ou não classificados.

XLII – Fabricação de instrumentos de música e gravação de discos:

- a) fabricação de instrumentos de música, fabricação de instrumentos de sopro, corda e percussão;
- b) fabricação de pianos e órgão;
- c) fabricação de acordeões e semelhantes;
- d) gravação de discos musicais e outros, edição de músicas, gravação de fitas sonoras.

XLIII – Fabricação de escovas, broxas, pincéis, vassouras, enxugadores e espanadores:

- a) fabricação de escovas para dentes;
- b) fabricação de escovas para outros fins;
- c) fabricação de broxas e pincéis;
- d) fabricação de vassouras, enxugadores, espanadores e semelhantes.

XLIV – Fabricação de material de escritório e escolar e de artigos para fins industriais e comerciais:

- a) fabricação de canetas;
- b) fabricação de lápis;
- c) fabricação de fitas para máquinas de escrever, papel carbono, stêncil e semelhantes;
- d) fabricação de penas para escrever e de outros artigos para escritório;
- e) fabricação de carimbos, sinetes e semelhantes;
- f) fabricação de material escolar, fabricação de figurinhas, globos e peças didáticas de qualquer material, fabricação de giz, quadros negros, louças e semelhantes;
- g) fabricação de artigos para fins comerciais e industriais;
- h) fabricação de anúncios luminosos.

XLV – Fabricação de brinquedos e artigos para esportes e jogos recreativos:

- a) fabricação de brinquedos, fabricação de velocípedes, patinetes e semelhantes;
- b) fabricação de artigos para esportes;
- c) fabricação de artigos para jogos recreativos (inclusive bilhares, snooker e seus pertences).

XLVI – Fabricação de artigos diversos inclusive neste código produção cinematográfica:

- a) fabricação de botões, fivelas e outros artigos de fantasia para modas, inclusive aviamentos para costura;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

- b) fabricação de artigos de toucador, flores e plumas artificiais;
- c) fabricação de artefatos de pêlos, pluma, chifres, garras e outros despejos animais, fabricação de perucas;
- d) fabricação de manequins;
- e) produção cinematográfica, produção de filmes cinematográficos, películas cinematográficas, cinegrafia;
- f) fabricação de artigos diversos, não especificados ou não classificados, medalhas, distintivos, produtos para serigrafia, artigos de conservação de discos, empalhação de animais e confecção de cintos, artesanal, brindes.

TABELA IX

ATIVIDADE DE NÍVEL DE POLUIÇÃO PEQUENO

1 INDÚSTRIAS EXTRATIVAS

I – *Extração de produtos vegetais (exclusive oleaginosos, ceríficos, tanantes e tintoriais, medicinais, tóxicos e combustíveis):*

- a) extração de madeira em toros e lenhas;
- b) extração de bambus (cana-da-índia, junco, vime, palhas e produtos similares);
- c) extração de caroá, guaxima, carrapicho, malva, piaçava, tucum, agave (sisal), juta, cânhamo, linho em bruto, rami bruto e algodão;
- d) extração de crina vegetal, paina e outros estofos;
- e) extração de cortiça ou gordinha em bruto, borracha virgem (balata, látex, macamoira e outras);
- f) extração de outros vegetais (exclusive oleaginosos, ceríficos, tanantes e tintoriais, medicinais, tóxicos e combustíveis), não especificados ou não classificados;

II – *Extração de produtos vegetais e oleaginosos:*

- a) extração de babaçu (coquinhos de);
- b) extração de andiroba (sementes de);
- c) extração de resinas silvestres;
- d) extração de castanha-do-pará;
- e) extração de caroço de algodão;
- f) extração de coco-da-bahia;
- g) extração de gergelim (sésamo) e de girassol (semente);
- h) extração de outros produtos vegetais oleaginosos, não especificados ou não classificados.

III – *Extração de produtos vegetais ceríficos:*

- a) extração de folhas de carnaúba e de coquinhos de ouricuri (licuri, aricuri, arircuri, arinicuri ou alicur);
- b) extração de outros produtos vegetais coríficos, não especificados ou não classificados.

IV – *Extração de produtos tanantes e tintoriais:*

- a) extração de angico, barbatimão e quebracho;
- b) extração de gomas e resinas tanantes e tintoriais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

c) extração de outros produtos tanantes e tintoriais, não especificados ou não classificados.

V – *Extração de produtos vegetais medicinais:*

- a) extração de ervas e raízes medicinais;
- b) extração de sementes de mostarda;
- c) extração de outros produtos tanantes e tintoriais, não especificados ou não classificados.

VI – *Extração de produtos vegetais tóxicos:*

- a) extração de fumo em folha;
- b) extração de outros produtos vegetais tóxicos, não especificados ou não classificados.

VII – *Extração de combustíveis vegetais:*

- d) extração de tarfa (carvão vegetal);
- e) extração de outros combustíveis vegetais não especificados ou não classificados.